



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1365/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
2.038 – Manut. Ativ. Ens. Fundamental e do Órgão
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
2.038 – Manut. Ativ. Ens. Fundamental e do Órgão
4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE AGOSTO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal